CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE IGREJINHA
OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
Francis Perondi Folle Perobelli - Registradora Designada

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

CNM: 098673.2.0011357-91

Ofício de Registro de Imóveis
Comarca de Igrejinha
Livro nº 2 - Registro Geral
Igrejinha, 09 de agosto de 199 9.-

Fls. 1

Matrícula 11.357

MATRÍCULA

IMÓVEL: TERRENO URBANO, com área de 390,00m2., sem benfeitorias, situado em Igrejinha-RS, na rua Anita Garibaldi, lado par, esquina com a rua Fagundes Varela, lado par, com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente, a Oeste, onde mede 13,00m, com a rua Anita Garibaldi; fundos, a leste, onde mede 13,00m, com terreno de Manoel Lourenço; lado Norte, com a rua Fagundes Varela, lado par, onde mede 30,00m e, lado sul, onde mede 30,00m com terreno de Alípio Henrique Petzinger, sendo que não faz ângulo de 90º em suas vértices. PROPRIETÁRIOS: IVO GOMES DE SOUZA, industriário e sua esposa, SUELI DE SOUZA, do lar, brasileiros, CIC 213.350.360-91, domiciliados na cidade de Igrejinha-RS. TÍTULO AQUISITIVO: Havido conforme matrícula nº 11.565, fls. 1 do livro 2 de Registro Geral, em Taquara-RS. Registrador, R$ 4,70
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
R-1-11.357, em 09 de agosto de 1999. ÔNUS: PENHORA. DEVEDOR: IVO GOMES DE SOUZA. CREDOR: MUNICÍPIO DE IGREJINHA. VALOR DA DÍVIDA: R$ 1.981,05. PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL: 14157. DEPOSITÁRIO: IVO GOMES DE SOUZA. IMÓVEL: O antes matriculado. FORMA DO TÍTULO: Mandado judicial, de 15 de dezembro de 1998, do Exmo. Sr. Dr. Rodrigo de Souza Allem, Juiz de Direito. CONDIÇÕES: As do mandado. PROTOCOLO: 19.559, em 09 de agosto de 1999. Registrador R$ 42,78
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-2-11357, em 08 de abril de 2005. Conforme documentação apresentada e arquivada neste Ofício, Mandado de Cancelamento de Penhora datado de 28.03.2005, concedido pelo Exmo. Sr. Dr. Vancarlo André Anacleto, juiz de direito desta comarca de Igrejinha-RS, extraído dos autos do processo nº 142/1.05.0000085-5 fica CANCELADA a PENHORA antes registrada sob nº R-1-11357. **VALOR DA DIVIDA R$** 1.981,05 em 15.12.1998, **valor para efeitos de emolumentos R$ 3.472,66.- PROTOCOLO** – 27087, em 08 de abril de 2005.
Substituta **R$37,76.-**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
AV-3-11357, em 05 de maio de 2005. Conforme documentação apresentada e arquivada neste Ofício, o Sr. IVO GOMES DE SOUZA, é casado com SUELLI DE SOUZA, que também possui documentos públicos, com o nome de SUELI DE SOUZA, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77, e que a mesma encontra-se cadastrada no CIC sob nº 962.172.940-87. **PROTOCOLO** - 27210, em 05 de maio de 2005. O referido é verdade e dou fé.
Substituta **R$16,60**
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
AV-4-11357, em 05 de maio de 2005. Conforme documentação apresentada e arquivada neste Ofício, o imóvel encontra-se cadastrado no quarteirão completo formado pelas ruas Anita Garibaldi, Rua Duarte Coelho, Pedro Klein e Rua Fagundes Varela, no Bairro Figueira, nesta

(Continuação no Verso)

Continua na Próxima Página -:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-

Continuação da Página Anterior -:-:-:-